

= Decreto nº 10/73, de 27/03/1.973 =

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar e dá outras providências

O cidadão Mário de Mello Bonadiaz,
Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições que são
conferidas por Lei

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) destinado a reforçar o seguinte item da dotação orçamentária:

06 - Serviços jurídicos

3.0.0.0. - 05 - Despesas correntes

3.1.0.0. - 05 - Despesas de custeio

3.1.4.0. - 05 - Encargos Diversos Cr\$ 1.500,00

Artigo 2º - Fica reduzido na mesma importância, para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o seguinte item da dotação orçamentária:

06 - Serviços jurídicos:

3.0.0.0 - 05 - Despesas correntes


3.1.0.0 - 05 - Despesas de custeio

3.1.3.0 - 05 - Serviços de terceiros Cr\$ 1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de
março de 1973.


MÁRIO DE MELLO BONADIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga,
aos vinte e sete (27) dias do mês de março
de mil novecentos e setenta e tres (1.973)

